



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

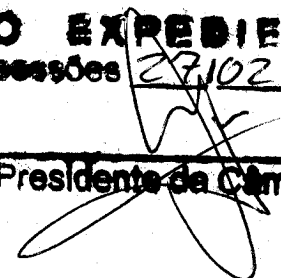
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 011/18

Tatuí, 26 de Fevereiro de 2018.

OFÍCIO nº 120/SNJ/18

ASSUNTO: Projeto de Lei 011/18

AO EXPEDIENTE
e sessões 27/02/18

Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE;

Tem este a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 011/18, que dispõe sobre a criação de cargo no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, fazendo-se acompanhar da respectiva Justificativa.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
LUIS DONIZETTI VAZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00632/2018	Data: 26/02/2018 Hora: 17:14
	Ofício Nº 65/2018
	Autoria: PREFEITURA DE TATUI
	Assunto: PROJETO DE LEI Nº 011/18



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

S.S. 27/02/18
em Comissões.
Camargo

PROJETO DE LEI Nº 011/18

Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, em conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, o cargo em comissão e sua respectiva referência e atribuição, conforme tabela constante no Anexo I da presente Lei.

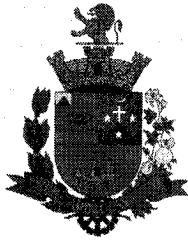
Cargo/Denominação	Quantidade	Referência
Diretor Executivo	01	I-VIII

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de Fevereiro de 2018.

Maria José P. V. de Camargo
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 011/18

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Referência
Diretor Executivo	01	I-VIII

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, Coordenar e Supervisionar os trabalhos específicos de cada área de atuação; Planejar, programar e operacionalizar processos de trabalho de natureza política, responsabilizando-se por resultados; implementar as diretrizes e ações do Plano de Governo em cada área específica de atuação, de acordo com as determinações do Prefeito; tomar decisões sobre determinado programa político – ideológico inerente as ações de governo; fiscalizar o fiel cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas designadas e direcionadas; zelar pela guarda de informações fundamentais das quais tome conhecimento em decorrência do seu cargo. Executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 011/18

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 011/18, no qual pleiteia este Executivo a criação de cargo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí.

A criação do cargo de Diretor Executivo se faz necessária para direção e chefia do Departamento Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, objetivando assim, a efetiva criação do referido Departamento, conforme solicitação do vereador Rodnei Rocha, através do Requerimento nº 008/18.

Por essas razões expostas, espero contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima diante de sua finalidade.

Tatuí, 22 de Fevereiro de 2018.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL